



EDITAL PPGGB Nº 3/2023

16 de novembro de 2023

Processo nº 23117.081291/2023-11

Seleção de Programa de Pós-graduação

Editais PPGGB/IBTEC/UFU nº 003/2023

Editais de abertura das inscrições e do processo de seleção ano 2024 para ingresso ao Programa de Pós-graduação em Genética e Bioquímica

O Extrato do edital foi publicado no dia ___ de ___ de 20__ na seção 3, página do Diário Oficial da União.

O Coordenador do Programa de Pós-graduação em Genética e Bioquímica (PPGGB), do Instituto de Biotecnologia (IBTEC) da Universidade Federal de Uberlândia (UFU), no uso de suas atribuições e, considerando a delegação de competência que lhe foi outorgada por meio da Portaria de Pessoal UFU nº 4370, de 02/08/2023 e também pelo Estatuto e Regimento Geral da UFU e demais legislações pertinentes, tornam públicas as condições gerais para a abertura das inscrições e do processo de seleção para alunos regulares no PPGGB, modalidade Curso de Doutorado Acadêmico, para ingresso no primeiro semestre do ano de 2024.

1. DISPOSIÇÕES INICIAIS

1.1. O presente processo seletivo será regido por este edital, pelas Resoluções 17/2022 e 06/2017 do Conselho de Pesquisa e Pós-Graduação, pela Resolução nº 03/2021 de 18 de março de 2021 do Conselho, pela Portaria R 134, pelo Estatuto e Regimento Geral da Universidade Federal de Uberlândia.

1.2. Será nomeada pelo IBTEC a Comissão Examinadora para o concurso de seleção do Curso de Doutorado Acadêmico.

1.3. A apresentação do Projeto de Pesquisa será realizada de forma presencial.

1.4. O edital completo, as informações, e instruções pertinentes ao processo seletivo serão disponibilizados no site do PPGGB - <http://www.ppggb.ibtec.ufu.br/servicos/processo-seletivo>.

1.5. Ao se inscrever no certame, o candidato:

a) declara que leu e entendeu todos os termos e condições do presente Edital e que aceita o regulamento pertinente ao certame;

b) compromete-se a tomar conhecimento de eventuais retificações, complementações ou termos que

vierem a ser publicados no endereço eletrônico <http://www.ppggb.ibtec.ufu.br/servicos/processo-seletivo>, dos quais não poderá alegar desconhecimento;

c) autoriza a UFU a, independentemente de prévio aviso, digitalizar e/ou eliminar documentos físicos que por ventura venham a ser produzidos em razão de sua participação no certame, observadas as normas e procedimentos previstos na legislação pertinente.

1.6. Todas as informações necessárias para o candidato participar do processo seletivo estão disponibilizadas neste edital. Não serão fornecidas informações complementares por telefone ou outro meio.

2. NÚMERO DE VAGAS

2.1. O número de vagas oferecidas para ingresso no primeiro semestre de 2024 será conforme total abaixo e distribuição descrita no Anexo 01. **O candidato deverá informar o núcleo de pesquisa e Campus, conforme Anexo 01** em que pretende concorrer no momento da inscrição:

Curso	Quotas			Vaga Adicional	Total
	Ampla Concorrência	Pretos, pardos, indígenas	Pessoas com deficiência	Pessoas sob políticas humanitárias no Brasil	
Alunos Regulares					
Doutorado	21	6	1	1	29

2.2. A distribuição das vagas por linhas de pesquisa/núcleo de pesquisa está descrita no Anexo 01. **O candidato deverá informar o núcleo de pesquisa em que pretende concorrer no momento da inscrição, conforme consta no arquivo de Requerimento de Inscrição no processo seletivo.**

2.3. Candidatos/as inscritos/as na modalidade de reserva de vagas para pessoas em situação de **refúgio, asilo político, apatridia, acolhida humanitária ou sob outras políticas humanitárias no Brasil** deverão apresentar comprovante de acordo com o Art 2º da Resolução CONSUN Nº 36, DE 27 DE JUNHO DE 2022, disponível em Candidatos/as inscritos/as na modalidade de reserva de vagas para pessoas em situação de **refúgio, asilo político, apatridia, acolhida humanitária ou sob outras políticas humanitárias no Brasil** deverão apresentar comprovante de acordo com o Art 2º da Resolução CONSUN Nº 36, DE 27 DE JUNHO DE 2022, disponível em < <http://www.reitoria.ufu.br/Resolucoes/resolucaoCONSUN-2022-36.pdf>>

2.4. O PPGGB instituirá comissão interna permanente para o acompanhamento e fiscalização das ações afirmativas.

2.5. Os candidatos inscritos na modalidade de reserva de vagas para candidatos pretos, pardos e indígenas deverão apresentar no ato da inscrição, a homologação da autodeclaração pela Comissão de Heteroidentificação da UFU seguindo as **“DIRETRIZES OPERACIONAIS PARA CANDIDATOS PPI (PRETOS, PARDOS E INDÍGENAS) AOS PROGRAMAS DE PÓS-GRADUAÇÃO STRICTO SENSU DA UFU.”** Da Diretoria de Estudos e Pesquisas Afro- raciais (DEPAFRO), Comissão de Heteroidentificação disponível no link: [http://www.diepafro.ufu.br/servicos/comissoes-de-heteroidentificacao](http://www.diepaфро.ufu.br/servicos/comissoes-de-heteroidentificacao)

2.6. Os candidatos poderão apresentar homologação, ou ato equivalente, oriunda de outras instituições de ensino superior credenciadas pelo MEC que confirme a condição característica desta modalidade, devidamente acompanhada de documentação que contemple os critérios utilizados para a homologação da autodeclaração referente a esta modalidade de vaga.

2.7. Para os candidatos inscritos na modalidade de reserva de vagas para indígenas, é necessário que apresentem, no ato da inscrição, a cópia do Registro Administrativo de Nascimento e Óbito de Índios (RANI) ou declaração de pertencimento emitida pelo grupo indígena assinada por liderança específica do grupo indígena, com vistas a ser ratificado, pela comissão interna permanente dos Programas de Pós-graduação para o acompanhamento e fiscalização das ações afirmativas.

2.8. Os candidatos inscritos na modalidade de reserva de vagas para pessoas com deficiência deverão apresentar, no ato da inscrição, atestado da condição característica, emitido por médico ou junta médica.

2.9. Os candidatos poderão apresentar atestado que confirme a condição característica desta modalidade proveniente de Equipe Multiprofissional e Interdisciplinar de outras instituições de ensino superior credenciadas pelo Ministério da Educação, devidamente acompanhado de documentação onde deverão constar os critérios de análise das referidas comissões das instituições de ensino superior.

2.10. Os candidatos pretos, pardos, indígenas e os com deficiência concorrerão concomitantemente às vagas reservadas e às vagas destinadas à ampla concorrência, de acordo com a sua classificação no processo seletivo. Os candidatos pretos, pardos, indígenas e os com deficiência classificados dentro do número de vagas oferecido para ampla concorrência não serão computados para efeito do preenchimento das vagas reservadas.

2.11. Em caso de desistência de candidato preto, pardo, indígena e o com deficiência aprovado em vaga reservada, a vaga será preenchida pelo candidato preto, pardo, indígena e o com deficiência posteriormente classificado.

2.12. Na hipótese de não haver candidatos pretos, pardos, indígenas e com deficiência aprovados em número suficiente para ocupar as vagas reservadas, as vagas remanescentes serão revertidas para a ampla concorrência, sendo preenchidas pelos demais candidatos aprovados observada a ordem de classificação.

2.13. A pessoa com deficiência não é obrigada a inscrever-se como tal nos termos do art. 4º § 2º da Lei no 13.146/2015.

3. PRÉ-REQUISITOS

3.1. As vagas destinam-se aos egressos de cursos de graduação de longa duração (graduação plena) reconhecidos pelo Ministério da Educação (MEC) nas áreas de Ciências Biológicas e da Saúde, Biomédicas, Agrárias e Tecnológicas, desde que tenham cursado as disciplinas de Genética e/ou Bioquímica (a ementa da disciplina deverá constar na documentação de inscrição). As vagas disponíveis são para as áreas de concentração Genética e Bioquímica, dentro dos núcleos de pesquisa do PPGGB, de acordo com Anexo 01 desse Edital.

3.2. Não serão admitidas inscrições de egressos de curso de curta duração, sequencial e assemelhados. Somente serão admitidos tecnólogos graduados em nível superior.

3.3. Para o curso de Doutorado serão exigidos dois certificados de proficiência, um em língua inglesa e outro em língua estrangeira diferente da inglesa, à escolha do candidato. O certificado em língua inglesa deverá ser apresentado até o 12º mês após a matrícula. O certificado da segunda língua estrangeira deverá ser apresentado até o 24º mês após a matrícula, conforme normas do Programa de Pós-graduação em Genética e Bioquímica. Os certificados que não exigirem pontuação específica, conforme abaixo, deverão ter aprovação de, no mínimo, 70%.

3.4. Serão aceitos certificados de proficiência realizados/emitidos pelo(a):

- a) PROFLIN-ILEEL-UFU (<http://www.ileel.ufu.br/proflin>), com mínimo de 70%;
- b) Instituições de ensino superior;
- c) Programas de Pós-graduação reconhecidos ou recomendados pela CAPES.

Serão aceitos certificados de proficiência realizados/emitidos pelo(a):

- a) Cambridge: a partir do nível intermediário (mínimo 140 pontos Cambridge English Scale);
- b) Michigan;
- c) TOEFL-ITP: com o mínimo de 460 pontos;
- d) TOEFL-IBT: com o mínimo de 42 pontos;
- e) TOIEC: com o mínimo de 400 pontos;
- f) TEAP aplicado pelo Tese prime: com o mínimo de 70 pontos;
- g) IELTS com pontuação do score banda maior ou igual a 4;
- h) Duolingo test: com o mínimo de 105 pontos.

3.5. Para candidatos estrangeiros não lusófonos será exigido também o certificado de proficiência em língua portuguesa.

4. INSCRIÇÕES

4.1. A inscrição do candidato ao PPGGB compõe-se de duas etapas:

4.1.1. a primeira etapa consiste na entrega da documentação exigida;

4.1.2. a segunda etapa consiste na análise dessa documentação pela Comissão Examinadora, **observado o cumprimento dos requisitos estabelecidos no Edital**, incluindo o recebimento de toda a documentação pertinente, em conformidade com os prazos definidos.

4.2. O candidato deverá enviar toda a documentação exigida neste Edital em arquivo pdf, para o e-mail secppggb@ibtec.ufu.br, seguindo os cronogramas deste Edital.

4.3. Não haverá, sob qualquer pretexto, inscrição provisória, condicional ou extemporânea.

4.4. Não será cobrada taxa de inscrição.

4.5. A tabela a seguir define o Cronograma do Processo Seletivo:

Atividade	Data	Local
Período de inscrição	03 a 05 de janeiro de 2024	Toda documentação deverá ser enviada em formato pdf, para o e-mail secppggb@ibtec.ufu.br
Deferimento das inscrições	11 de janeiro de 2024	Divulgação no site do Programa http://www.ppggb.ibtec.ufu.br/servicos/processo-seletivo
Prazo para recurso e/ou impugnação de membro de banca examinadora do concurso (caso necessário)	12 e 15 de janeiro de 2024	O recurso deverá ser enviado em arquivo no formato pdf, devidamente datado e assinado para o e-mail secppggb@ibtec.ufu.br
Resultado após recurso	17 de janeiro de 2024	Divulgação no site do Programa http://www.ppggb.ibtec.ufu.br/servicos/processo-seletivo
Sorteio para a apresentação dos projetos de pesquisa	18 de janeiro de 2024	Sala 211, bloco 2E (Sala Aula PPGGB)
Apresentação e Avaliação dos Projetos de Pesquisa	22 a 25 de janeiro de 2024	Sala 211, bloco 2E (Sala Aula PPGGB)
Resultado	31 de janeiro de 2024	Divulgação no site do Programa http://www.ppggb.ibtec.ufu.br/servicos/processo-seletivo
Prazo para recurso	01 e 02 de fevereiro de 2024	O recurso deverá ser enviado em arquivo no formato pdf, devidamente datado e assinado para o e-mail secppggb@ibtec.ufu.br
Resultado final após recurso	07 de fevereiro de 2024	Divulgação no site do Programa http://www.ppggb.ibtec.ufu.br/servicos/processo-seletivo

4.6. Para a inscrição ao Curso de Doutorado Acadêmico, toda a documentação deverá ser enviada ao e-mail no formato de pdf. A integridade dos documentos eletrônicos e a possibilidade de acesso às informações são de responsabilidade do candidato. No campo "assunto" do e-mail deverá ser informado **"Inscrição ao Curso de Doutorado Acadêmico - PPGGB", seguido do nome completo do candidato.** A inscrição do candidato somente será dada por recebida após o envio do e-mail de confirmação emitido pela Secretaria do PPGGB e, caso o candidato envie a documentação e não receba a confirmação, **deverá contactar a secretaria em no máximo 1 dia útil** após o término do prazo para inscrição.

4.6.1. Somente 2 arquivos em formato pdf deverão ser enviados: **O primeiro arquivo pdf** deve conter **a documentação de inscrição e identificação do candidato.** O Requerimento de inscrição estará disponível em <http://www.ppggb.ibtec.ufu.br/servicos/processo-seletivo> e deverá ser enviado por e-mail devidamente preenchido e assinado, solicitando a inscrição. **O segundo arquivo pdf** deve conter **o Projeto de Pesquisa** conforme item 5.3 do Edital e modelo publicado e disponibilizado no site do PPGGB.

4.7. Inscrição e identificação:

4.7.1. Requerimento de Inscrição, disponível em <http://www.ppggb.ibtec.ufu.br/servicos/processo-seletivo>. O Requerimento deverá ser enviado devidamente preenchido (**preferencialmente digitado**) e assinado, solicitando a inscrição;

4.7.2. Diplomas de Graduação e de Mestrado. Em caso de não conclusão do curso, apresentar declaração emitida pela Instituição de Ensino de origem de que até o dia anterior à matrícula no

programa terá concluído o curso e colado grau oficialmente;

4.7.3. Histórico escolar do curso de Graduação;

4.7.4. Ementa (s) da (s) disciplina (s) referente (s) aos conteúdos de Genética e/ou Bioquímica;

4.7.5. Histórico escolar do curso de Mestrado ou **artigo científico no caso de Doutorado direto;**

4.7.6. Registro civil (Certidão de nascimento ou de casamento);

4.7.7. Documento de identidade;

4.7.8. Comprovante de quitação eleitoral;

4.7.9. CPF ou comprovante de inscrição no CPF;

4.7.10. Certificado de reservista, se do sexo masculino;

4.7.11. Homologação da autodeclaração pela Comissão de Heteroidentificação (para candidatos inscritos na modalidade de cotas conforme itens 2.2 ao 2.11 desse edital).

4.7.12. Comprovante de acordo com o Art. 2º da Resolução CONSUN Nº 36, DE 27 DE JUNHO DE 2022 (para candidatos inscritos na modalidade de reserva de vagas para pessoas em situação de refúgio, asilo político, apatridia, acolhida humanitária ou sob outras políticas humanitárias no Brasil, conforme item 2.3 desse edital).

4.7.13. Outros documentos que se entenderem necessários.

4.7.14. Para ingresso direto ao Curso de Doutorado, ou seja, **sem ter cursado o Curso de Mestrado**, serão exigidos 1 (um) artigo como primeiro autor, publicado em periódico classificado de acordo com WEBQUALIS CB I da CAPES como A1 ou A2 e cumprir a etapa da seleção ao Curso de Doutorado.

4.8. Projeto de Pesquisa:

4.8.1. Projeto de Pesquisa conforme item 5.3 do edital e modelo publicado e disponibilizado no site do PPGGB e em conformidade com o núcleo de pesquisa indicado pelo candidato (<http://www.ppggb.ibtec.ufu.br/servicos/processoseletivo>). O projeto de pesquisa apresentado não será necessariamente o projeto a ser desenvolvido pelo candidato.

4.9. Todas as comunicações nesta fase do processo de inscrição serão feitas via e-mail (correio eletrônico) e caberá ao candidato prover e manter endereços eletrônicos funcionais, que possibilitem o recebimento das análises e homologação das inscrições. As informações prestadas no formulário de inscrição serão de inteira responsabilidade do candidato, dispondo a Coordenação do PPGGB do direito de excluir do processo seletivo aquele que não preencher a documentação de forma completa, correta e legível e/ou que fornecer dados inverídicos e/ou incompletos.

5. PROCESSO DE AVALIAÇÃO: ETAPAS, CLASSIFICAÇÃO E APROVAÇÃO

5.1. CURSO DE DOUTORADO ACADÊMICO

5.2. A seleção para o Curso de Doutorado será realizada em etapa avaliativa, eliminatória e classificatória.

5.3. Análise e Avaliação do Projeto de Pesquisa

5.3.1. Os candidatos serão avaliados quanto ao Projeto de Pesquisa escrito e a apresentação oral presencial do mesmo. O projeto de pesquisa escrito para o Curso de Doutorado será avaliado pela Comissão Examinadora e receberá nota entre 0 (zero) e 100 (cem). O projeto de pesquisa deverá estar de acordo com o modelo disponibilizado e publicado no endereço eletrônico <http://www.ppggb.ibtec.ufu.br/servicos/processo-seletivo>. A apresentação do projeto de pesquisa, bem como a arguição, será avaliada pela Comissão Examinadora e, também, receberá nota entre 0 (zero) e 100 (cem), sendo a nota final desta etapa a média aritmética da nota referente ao projeto escrito e a apresentação oral do projeto. Serão eliminados os candidatos que não

atingirem 70,0 (setenta) pontos na avaliação.

5.3.2. Na análise do projeto de pesquisa escrito serão avaliados a Originalidade (valor 35,0 pontos), Adequação metodológica (valor 30,0 pontos), Atualização do referencial teórico (valor 20,0 pontos) e Cronograma de execução (valor 15,0 pontos).

5.3.3. Os projetos de pesquisas serão apresentados presencialmente. Os critérios analisados na apresentação do projeto de pesquisa serão o Planejamento (valor 20,0 pontos), Conhecimento do Conteúdo (valor 20,0 pontos), Motivação (valor 10,0 pontos), Linguagem, Emprego de voz e Expressão corporal (valor 10,0 pontos), Emprego de Recursos Didáticos (valor 10,0 pontos), Tempo de apresentação (valor 15,0 pontos) e Arguição (valor 15,0 pontos).

5.3.4. Cada candidato disporá de 20 a 30 minutos para apresentação oral do seu projeto e a Comissão Examinadora arguirá o candidato sobre a sua apresentação. Este questionamento e as respostas dos candidatos não deverão ultrapassar outros 15 minutos.

5.3.5. A ordem de apresentação do projeto de pesquisa será definida por sorteio na presença da Banca Examinadora. Em havendo um grande número de candidatos a apresentação dos projetos poderá ser feita em mais que um dia.

5.3.6. É vedado ao candidato assistir à apresentação dos demais candidatos.

5.3.7. No caso de empate, os candidatos serão classificados de acordo com os critérios abaixo, avaliados na seguinte ordem:

5.3.7.1. Nota final da apresentação do projeto de pesquisa;

5.3.7.2. Nota final do projeto de pesquisa escrito;

5.3.7.3. Média ponderada dos valores atribuídos aos conceitos das disciplinas cursadas durante o Mestrado;

5.3.7.4. Maior Idade.

6. RECURSOS

6.1. Serão admitidos recursos quanto:

6.1.1. Inscrição;

6.1.2. Resultado.

6.2. O prazo para interposição de recurso será de 02 (dois) dias úteis após a concretização do evento que lhes disser respeito, tendo como termo inicial o primeiro dia útil à data do evento a ser recorrido. Os pedidos de recurso em primeira instância deverão ser entregues via correio eletrônico ao PPGGB: secppggb@ibtec.ufu.br. Deverão ser anexados o recurso em arquivo no formato pdf, assinado e um documento de identificação (RG ou CNH).

6.3. O candidato poderá recorrer em três instâncias em graus sucessivos, a saber: primeira instância, Colegiado do PPGGB; segunda instância, Conselho do IBTEC e terceira instância, CONPEP, da Universidade Federal de Uberlândia. Para interposição de recursos em segunda e terceira instâncias deverão ser considerados os prazos máximos de 10 (dez) dias corridos após a divulgação da apreciação do recurso anterior.

6.4. Os pedidos de recurso em segunda instância deverão ser entregues via correio eletrônico do Instituto de Biotecnologia: ibtec@ufu.br. Deverão ser anexados o recurso em arquivo no formato pdf, assinado e um documento de identificação (RG ou CNH).

6.5. Os pedidos de recurso em terceira instância deverão ser entregues via correio eletrônico da Secretaria Geral da UFU: seger@reito.ufu.br. Deverão ser anexados, o recurso em arquivo no formato pdf, assinado e um documento de identificação (RG ou CNH).

6.6. O candidato deverá ser claro, consistente e objetivo em seu pleito. Recurso inconsistente ou intempestivo será preliminarmente indeferido.

6.7. Nesta fase, não será permitido a apresentação e quaisquer outros documentos adicionais.

6.8. Os recursos não terão efeito suspensivo.

7. INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES

- 7.1.** A inscrição do candidato implicará no conhecimento e tácita aceitação das normas e condições para o processo seletivo contidas neste Edital e nas demais normas pertinentes à matéria.
- 7.2.** Não serão aceitas inscrições incompletas ou condicionadas.
- 7.3.** Os resultados e informações sobre a seleção serão divulgados no site do Programa <http://www.ppggb.ibtec.ufu.br/servicos/processo-seletivo>.
- 7.4.** Não serão fornecidas informações por telefone.
- 7.5.** A Comissão Examinadora se reserva o direito de não preencher todas as vagas.
- 7.6.** A Comissão Examinadora será nomeada por Portaria e será constituída por, no mínimo, dois membros do Programa, podendo, excepcionalmente, um deles ser substituído por professor servidor da Universidade Federal de Uberlândia.
- 7.7.** Os candidatos classificados além do número oficial de vagas no núcleo de pesquisa inscrito, poderão ser chamados conforme a disponibilidade de vagas neste núcleo de pesquisa, caso as vagas não sejam preenchidas no período regular de matrícula, respeitando-se o calendário acadêmico.
- 7.8.** A Comissão Examinadora apresentará relatório circunstanciado (Ata), para a Coordenação, sobre a realização do processo seletivo com os critérios adotados e atribuição de notas aos candidatos.
- 7.9.** O resultado final do concurso será homologado pelo Diretor do IBTEC e divulgado na forma do item 7.3.
- 7.10.** As matrículas dos candidatos aprovados serão efetuadas de acordo com instruções da Diretoria de Administração e Controle Acadêmico e conforme Calendário Acadêmico da Pós-graduação da UFU, do Regulamento do PPGGB, as normas gerais de funcionamento da Pós-graduação da UFU e o Regulamento Geral da UFU.
- 7.11.** A qualquer tempo poder-se-á anular a inscrição, as avaliações e a matrícula do candidato, desde que verificada qualquer falsidade nas declarações e/ou quaisquer irregularidades nas avaliações e/ou na documentação apresentada.
- 7.12.** Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão Examinadora conjuntamente com o Colegiado do PPGGB.
- 7.13.** A aprovação no Processo Seletivo não implica na concessão de bolsa. A distribuição de bolsa, caso disponível, será efetuada após matrícula do aluno, utilizando normas específicas aprovadas pelo Colegiado do Programa.

Uberlândia, 16 de novembro de 2023.

Robson José de Oliveira Júnior

Coordenador do Programa de Pós-graduação em Genética e Bioquímica

Universidade Federal de Uberlândia

PORTARIA DE PESSOAL UFU Nº 4370, DE 02/08/2023



Documento assinado eletronicamente por **Robson José de Oliveira Junior, Coordenador(a)**, em 17/11/2023, às 15:04, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://www.sei.ufu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **4974417** e o código CRC **7944BB87**.

ANEXOS AO EDITAL

**Seleção de Programa de Pós-graduação
Edital PPGGB/IBTEC/UFU nº 003/2023
Edital de abertura das inscrições e do processo de seleção ano 2024 para ingresso ao
Programa de Pós- graduação em Genética e Bioquímica**

TABELA DE DISTRIBUIÇÃO DE VAGAS

LINHA DE PESQUISA	NÚCLEO DE PESQUISA E CAMPUS ONDE A PESQUISA SERÁ REALIZADA	VAGAS
Linha I Genética, Epigenética, Biologia e Melhoramento de Plantas e Animais	Biotecnologia, Genética e Melhoramento de Plantas - Campus Umuarama Uberlândia e Fazendas Experimental (Capim Branco e Água Limpa)	3
Linha II Estrutura, função, caracterização de biomoléculas e compostos bioativos e suas aplicações	Núcleo de pesquisa em Dor e Inflamação - Campus Umuarama Uberlândia	1
	Desenvolvimento e caracterização de peptídeos ligantes para controle de patógenos (Salmonella, Campylobacter e E. coli) - Campus Umuarama Uberlândia	1
	Plantas Medicinais, Frutos do Cerrado e Estresse Oxidativo: Descoberta de inibidores de enzimas alvos com atividades antiglicação e antioxidante em modelos experimentais de Drosophila e Camundongos e caracterização por análise fitoquímica biomonitorada dos extratos - Campus Umuarama Uberlândia	2
	Prospecção de produtos bioativos para o tratamentos dos cânceres de próstata e mama - Campus Patos de Minas	1
	Caracterização da atividade citotóxica e/ou genotóxica e antitumoral de moléculas biotivas naturais ou sintéticas - Campus Umuarama Uberlândia	2
Linha III Bioquímica redox e estresse oxidativo, enzimologia e marcadores bioquímicos	Biotecnologia de diagnóstico em fluidos biológicos (plasma, saliva e lágrima) e teciduais como potenciais biomarcadores de estresse oxidativos para avaliação do estado de saúde e de doenças crônicas - Campus Umuarama Uberlândia	1
	Comportamento de Eritrócitos e Degeneração - Campus Umuarama Uberlândia	1
Linha IV Biologia Molecular e Celular Linha IV Biologia Molecular e Celular	Da Semente à Xícara: Tecnologia Aplicada na Excelência de Cafés Especiais - Campus Patos de Minas	1
	Oncologia molecular - Campus Umuarama Uberlândia	1
	Biologia Molecular e Bioinformática do Câncer" - Campus Patos de Minas	2
	Uso de técnicas farmacogenéticas para o estudo de mecanismos moleculares em transtornos por uso de drogas de abuso - Campus Umuarama Uberlândia	2
Linha V Nanobiotecnologia	Nanopartículas lipídicas de origem natural para aplicações biomédicas- Umuarama Uberlândia	3
	Nanobiotecnologia associada a células-tronco - Campus Umuarama Uberlândia	1

Nanomateriais estruturados com compostos bioativos para descobertas de fármacos - Campus Umuarama Uberlândia	1
Nanotecnologia aplicada ao desenvolvimento de kits para detecção de biomarcadores - Campus Umuarama Uberlândia	2
Desenvolvimento de biossensores para o diagnóstico de doenças - Campus Umuarama Uberlândia	2
Síntese verde de nanocompostos e validação em teranóstica - Campus Umuarama Uberlândia	2